



**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PANAMBY
CNPJ/MF nº 00.613.094/0001-74
(“Fundo”)**

O **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) através do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de atual administrador fiduciário (“Administrador”) do Fundo, vem, por meio da presente consulta formal (“Consulta Formal”), nos termos do capítulo 7 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), consultar V.Sas. (“Cotistas”), para que manifestem eletronicamente seu voto na Consulta Formal para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“Assembleia”), no que se refere a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) a aprovação da recomendação de negociação a ser tratada com a Prefeitura Municipal de São Paulo envolvendo os ativos integrantes da carteira do Fundo, incluindo estrutura relacionada à potencial Doação dos ativos com Transferência do Direito de Construir (“TDC”), nos termos e condições constantes do Anexo I ao presente instrumento;
- (ii) a autorização para que o Administrador conduza as negociações relacionadas à matéria descrita no item (i), incluindo a discussão de cenários alternativos e estruturas negociais constantes dos materiais de suporte disponibilizados aos Cotistas na forma do Anexo I ao presente instrumento; e
- (iii) a autorização para que o Administrador pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração de documentos e instrumentos relacionados às negociações, inclusive acordo nos autos das ações judiciais promovidas pelo Ministério Público Federal;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os Cotistas deverão declarar seu voto para a Assembleia por meio de envio de e-mail, com o modelo de manifestação de voto (“Anexo II”) preenchido, assinado e anexado, para o endereço eletrônico do Administrador, qual seja: assembleia@genial.com.vc. Ao enviar a manifestação de voto, os Cotistas deverão anexar ao e-mail a ser enviado para o Administrador a cópia dos seus respectivos documentos



de identificação¹, com validade em todo o território nacional, e deverão fazer constar no assunto do e-mail “AGE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PANAMBY”.

O Administrador informa que o voto deverá ser proferido **até às 15 horas do dia 23 de julho de 2026** (“Data Final da Consulta Formal”), considerada, para todos os fins, como a data da realização da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

O Administrador informa que as deliberações relativas às matérias constantes da Ordem do Dia dependerão de aprovação da maioria dos votos dos Cotistas que enviarem resposta à presente Consulta Formal.

Nos termos do Regulamento, os Cotistas podem acessar os documentos pertinentes a esta Convocação nos seguintes caminhos: (<https://bancogenial.com/pt-BR/AdministracaoFiduciaria/FundsSelect>) e (<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=613094000174>). Tendo em vista o caráter confidencial e estratégico do material de suporte constante do Anexo I, o mesmo encontra-se à disposição dos Cotistas na sede do Administrador para uso restrito, não devendo ser disponibilizado a terceiros.

Está à disposição dos Cotistas no Site da CVM toda documentação atinente às ordens do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP TEL: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026.

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.

¹ Considera-se “Documentação de Identificação” qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto, estar com firma reconhecida e ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano, observado o disposto na regulamentação em vigor.



ANEXO I

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PANAMBY
CNPJ/MF nº 00.613.094/0001-74**

(Material de Suporte)

ANEXO II

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PANAMBY
CNPJ/MF nº 00.613.094/0001-74**

(Modelo de Manifestação de Voto)

_____, inscrito(a) no CPF (ou CNPJ) sob o nº _____, em relação à Consulta Formal de Voto para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PANAMBY**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.613.094/0001-74 ("Fundo"), administrado pelo **BANCO GENIAL S.A.** inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Administrador"), com Data Final da Consulta Formal marcada para o dia 23 de julho 2026, vem, por meio desta, formalizar a manifestação de voto nas seguintes matérias constantes da ordem do dia:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a aprovação da recomendação de negociação envolvendo ativos integrantes da carteira do Fundo, incluindo estrutura relacionada à potencial Doação dos ativos com Transferência do Direito de Construir ("TDC"), nos termos e condições constantes do Anexo I ao presente instrumento;

() Aprovado

() Reprovado

() Abstenção

(ii) a autorização para que o Administrador conduza negociações relacionadas à matéria descrita no item (i), incluindo a discussão de cenários alternativos e estruturas negociais constantes dos materiais de suporte disponibilizados aos cotistas na forma do Anexo I ao presente instrumento; e

() Aprovado

() Reprovado

() Abstenção



(iii) a autorização para que o Administrador pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração de documentos e instrumentos relacionados às negociações;

() Aprovado

() Reprovado

() Abstenção

Assinatura do Cotista (ou representantes legais “RL”)

Nome do RL:

CPF/CNPJ: